



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIA

CEP 38.950 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.226

“ CONCEDE ISENÇÃO DE TRIBUTOS - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS E CONTÉM OUTRAS PROVIMENTOAS ”

...vo de Ibia, por seus representantes legais, na graça de Deus aprovou e eu  
feito Municipal sancione a seguinte Lei:

- 1º. - Fica concedida a isenção de tributos - contribuição de melhorias à Congregação Cristã do Brasil, correspondente à testada do seu imóvel situado na rua 36 nº. 378.
- 2º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

...do, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer  
a compra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibia, 03 de setembro de 1.986.

Paulo José da Silva  
-Prefeito Municipal

Vinicius Cezar Gomes Matias  
Chefe-de-Gabinete

Percival Artur Soares  
Secretário